



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 033/2010

27/05/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo constante do Anexo II da Lei Municipal nº. 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo, modificando o **Anexo II** da Lei Municipal nº 074/2002 de 24/12/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Fica alterado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo conforme abaixo descrito:

De:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	C/H
Nutricionista	Saúde e Promoção Humana	02	40 h

Para:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	C/H
Nutricionista	Saúde e Promoção Humana	04	40 h

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal